

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

ESCLARECIMENTOS

Em resposta aos questionamentos recebidos a respeito do Pregão nº 90002/2026, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

1. Prazo de faturamento, logística e penalidades

Pergunta:

Tendo em vista que a indústria automobilística possui prazo médio de faturamento e logística (entrega do veículo à EMPRESA CONTRATADA) de até 90 dias, e que, em caso de atraso por parte da montadora em razão de pandemia, falta de componentes automotivos, férias coletivas, reestilização de modelo, entre outros fatores imprevisíveis e alheios à vontade da CONTRATADA, entendemos que a CONTRATADA não será multada ou sofrerá qualquer tipo de penalidade por atraso na entrega dos veículos. Nesses casos, um novo prazo seria alinhado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Prezados, conforme disposto no Termo de Referência, após a assinatura do contrato a empresa terá o prazo de **30 (trinta) dias** para disponibilizar os veículos nas bases temporárias. Caso a empresa não consiga disponibilizar os veículos novos nesse prazo, poderá iniciar a execução do serviço com **veículos sublocados**, os quais poderão permanecer por até **90 (noventa) dias**. Caso a empresa não cumpra o serviço conforme previsto em contrato, estará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações.

2. Término do contrato atual e modelo dos veículos

Pergunta:

Favor informar a data de término do contrato atual e os modelos dos veículos por unidade (27 unidades dos Conselhos Regionais de Odontologia e do Conselho Federal de Odontologia, com uso em todo o território nacional), para fins de previsibilidade de aquisição e logística de entrega.

Resposta:

O término do contrato atual é em **27/02/2026**. Atualmente, os veículos que atendem o Conselho Federal de Odontologia (CFO) são:

- **Toyota Corolla**, para uso executivo;
- **Veículo de 7 lugares (Minivan Chevrolet Spin)**.

Para os Conselhos Regionais de Odontologia, os veículos utilizados são:

- **Caminhonete Toyota Hilux**, para atividades de fiscalização;
- **Toyota Corolla**, para fiscalização.

Todos os veículos são utilizados em território nacional.

Obs. Consta no TR quantidade estimada destinada a cada região, para suprimento contratual futuro.

3. Mobilização com veículos seminovos

Pergunta:

Quanto à mobilização com veículos seminovos, com “no máximo 01 (um) ano de uso”, entendemos que essa mobilização não é obrigatória por parte da CONTRATADA. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

A empresa poderá iniciar o contrato com **veículos sublocados com no máximo 01 (um) ano de uso**, os quais poderão permanecer por um período máximo de **90 (noventa) dias**. Após esse prazo, a empresa deverá obrigatoriamente substituir os veículos por **veículos novos**, conforme previsto em contrato.

Brasília, 27 de janeiro de 2026

JOSE ALVES M. JUNIOR

Pregoeiro - PORTARIA CFO-SEC-114

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF

Tel: (61) 3033-4499

E-mail: licitacoes@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br